



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GAB. AUDITOR SUBST. DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA

Telefone(s): 65 3613-7188 / 2955 / 2956

e-mail: gab.luizhenrique@tce.mt.gov.br

Ofício nº : **337/2021/GASC/LHL**

Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2021

Ao Senhor

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Ex-Prefeito Municipal

Jaciara– MT

Assunto: **Processo nº 100510/2020 - Contas Anuais de Governo**

Em atenção à solicitação protocolada nesta Corte de Contas, informo a Vossa Senhoria que defiro o pedido de prorrogação de prazo e **concedo 05 (cinco) dias improrrogáveis**, a contar do dia do recebimento deste, para apresentar defesa acerca das Contas Anuais de Governo – exercício 2020 da Prefeitura de Jaciara-MT.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e no artigo 140, §1º, da Resolução Normativa nº 14/2007; além da possibilidade de aplicação de sanções e medidas, conforme previsão do artigo 70 da Lei Complementar nº 269/2007.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo

Atenciosamente.

(assinatura digital)¹

LUIZ HENRIQUE LIMA

Auditor Substituto de Conselheiro

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

